



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,  
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;  
Telefones: (86) 3215-5960 / [www.ufpi.br/praec](http://www.ufpi.br/praec)

**EDITAL Nº 07/2026 – PRAEC/ UFPI  
SELEÇÃO DE FAMÍLIAS RESPONSÁVEIS POR CRIANÇAS DE 3 A 12 ANOS DE  
IDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO CUIDOTECA UFPI**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI) juntamente com a Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), em colaboração com a Secretaria das Mulheres do Piauí – SEMPI, com o Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome e com a Política Nacional de Cuidados - Lei nº 15.069/2024, estabelecem neste Edital as normas e critérios para seleção de candidatas(os) (crianças de 3 a 12 anos cujos mães/pais e/ou responsáveis legais sejam discentes, servidores(as) e terceirizados (a). Os discentes devem estar regulamente matriculados. Os servidores e terceirizados, devem estar lotados e/ou exercendo atividades na UFPI, no campus Ministro Petrônio Portella para terem o benefício de seus filhos e filhas atendidos pelo Projeto Cuidoteca UFPI.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O projeto Cuidoteca executado pela UFPI, conforme Resolução CD/UFPI nº 453, de 22/12/2025, em consonância com a Política Nacional de Cuidados (Lei nº15.069/2024) e o Decreto nº 12.562/2025 que instituiu o Plano Nacional de Cuidados, reconhecem o cuidado como um direito humano essencial, um trabalho socialmente relevante e uma necessidade coletiva. Nesse sentido, o Edital tem a finalidade de selecionar candidatas(os) (crianças de 3 a 12 anos cujos mães/pais e/ou responsáveis legais sejam discentes, servidores(as) e terceirizados (a). Os discentes devem estar regulamente matriculados. Os servidores e terceirizados, devem estar lotados e/ou exercendo atividades na UFPI, no campus Ministro Petrônio Portella – CMPP para terem o benefício de seus filhos e filhas serem atendidos pelo Projeto Cuidoteca UFPI **no turno noturno**, conforme calendário letivo de 2026. O tratamento das informações pessoais coletadas no âmbito do processo de inscrição atenderá rigorosamente a legislação de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando finalidades legítimas, transparência, minimização de dados, segurança da informação e proteção integral dos direitos das crianças e de suas famílias.

## **2 DO PROGRAMA E DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS**

2.1 A Cuidoteca é uma oferta pública que integra o Plano Nacional de Cuidados, Brasil que Cuida, a partir da lógica de corresponsabilidade social entre o Estado e a família, olhando, ao mesmo tempo, para quem cuida e quem requer cuidado. Sua implementação se fundamenta na Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, que instituiu a Política



Nacional de Cuidado - PNaC e o Decreto nº 12.562, de 23 de julho de 2025, cujas normativas estão em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016) e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015).

2.2 A finalidade e público-alvo da Cuidoteca se constituem em serviço público oferecido em um ambiente seguro, gratuito e acessível, voltado para acolher e cuidar de crianças com e sem deficiência, com idades entre 3 (três) e 12 (doze) anos, no período noturno. O serviço é destinado a apoiar pessoas responsáveis pelo cuidado de crianças no âmbito familiar que precisam estudar, se qualificar ou trabalhar no período noturno. A Cuidoteca oferecerá atividades lúdicas e recreativas (como brincadeiras, contação de histórias, leitura, jogos, artes), atividades de cuidados (como trocas de roupa, higiene, alimentação e descanso), entre outras, sendo criada para apoiar pessoas responsáveis por cuidado de crianças no âmbito familiar que precisam estudar, se qualificar ou trabalhar no período noturno.

2.3 A Cuidoteca UFPI é um espaço de cuidados noturno direcionado a acolher e ofertar cuidado para crianças, de 3 (três) a 12 (doze) anos de idade, sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as da UFPI, com responsabilidades familiares, que estudam/trabalham nas unidades do campus CMPP no município de Teresina que estejam realizando atividades educacionais e profissionais durante este período.

### **3 DOS OBJETIVOS DA CUIDOTECA**

3.1 Para as crianças com ou sem deficiência atendidas:

- a) Garantir o cuidado como um direito das crianças, em um espaço seguro, acessível e protegido, enquanto as pessoas responsáveis pelo seu cuidado no âmbito familiar – que são principalmente mulheres - estudam ou trabalham;
- b) Promover o direito de brincar;
- c) Incentivar o convívio colaborativo com respeito às diferenças;
- d) Prevenir a exposição das crianças a riscos e violências;
- e) Prevenir o uso excessivo de telas.

3.2 Para as pessoas responsáveis pelos cuidados das crianças no âmbito familiar:

- a) Compartilhar o cuidado entre a família e o Estado;
- b) Liberar o tempo para que realizem atividades educacionais, de qualificação profissional e laborais com tranquilidade;
- c) Reduzir a evasão e aumentar a frequência escolar, sobretudo no ensino superior;
- d) Ampliar as possibilidades de inserção e permanência no mercado de trabalho;
- e) Reduzir a sobrecarga de cuidado e contribuir para a saúde mental de quem cuida.

### **4 DAS VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO**



4.1 Serão ofertadas **vagas remanescentes**, conforme o quantitativo geral de 40 (quarenta) vagas para crianças na faixa etária de 3 (três) a 12 (doze) anos de idade cujas mães/pais e/ou responsáveis legais sejam discentes, servidores(as) e terceirizados(as). O quantitativo de vagas é condicionado a quantidade de crianças matriculadas (Edital nº03/2026), e que estejam frequentando a Cuidoteca UFPI até completar as 40 (quarenta) vagas. Os discentes devem estar regularmente matriculados. Os servidores e terceirizados, devem estar lotados e/ou exercendo atividades no campus Ministro Petrônio Portella.

4.2 O Projeto atenderá, prioritariamente, famílias monoparentais chefiadas por mulheres, famílias inscritas/os no CadÚnico, estudantes com responsabilidades familiares de cuidado que tenham ingressado por cotas étnico-raciais nas instituições de ensino, estudantes e profissionais com deficiência da instituição de ensino que tenham responsabilidades familiares de cuidado ou que cuidam de crianças com deficiência. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

4.2.1 Ao completar 13 anos de idade, a criança continuará a ser atendida até o final do semestre letivo vigente, não havendo renovação de matrícula no projeto.

4.2.2 O atendimento será oferecido durante o ano letivo de 2026, das 18:00 às 22:00 horas, considerando o calendário letivo da graduação da Universidade Federal do Piauí.

4.3 A Equipe Técnica da Cuidoteca UFPI caberá planejar, coordenar e executar o objeto deste Edital, divulgando todas as informações a ele pertinentes no endereço eletrônico <https://ufpi.br/praec>

4.4 O quantitativo de vagas REMANESCENTES é determinado pela quantidade de crianças matriculadas e frequentando a Cuidoteca UFPI. Assim, ao completar as 40 (quarenta) vagas, as demais inscrições farão parte da lista de espera, sendo convocadas sempre que surgirem novas vagas, conforme os critérios de seleção deste Edital.

4.5 Constituem requisitos básicos para participação no processo de seleção:

- a) estar matriculada(o) em curso de graduação ou pós-graduação no período noturno no campus CMPP;
- b) ser servidora ou terceirizada em algum setor da UFPI, no período noturno, no município de Teresina;
- c) ser mãe/pai ou responsável por criança entre 3 (três) e 12 (doze) anos de idade.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Constituem critérios para o processo seletivo o disposto no quadro a seguir:

Crítérios de avaliação da(o) candidata(o)	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima por item
1. Gênero	Masculino (3 pt) Feminino (5 pt) Outro (5 pt) Prefiro não informar	5 pontos
2. Constituição familiar	Biparental (3 pt) Monoparental (5 pt) Outro arranjo familiar (5pt) Prefiro não declarar	5 pontos
3. Critério étnico-racial.	Branca (5 pt) Preto, pardo, amarela ou indígena (10 pt)	10 pontos



	Prefiro não informar	
4. Pessoa com Deficiência (PCD)	Não (5 pt) Sim (10 pt)	10 pontos
5. Responsável por criança(s) de 3 a 12 anos com deficiência.	Não (5 pt) Sim (10 pt)	10 pontos
6. Local de cuidado noturno na ausência da mãe/pai ou responsável.	Em sua própria residência (3 pt) Em residência de pessoa com grau de parentesco (6 pt.) Em residência de pessoa sem grau de parentesco (10 pt)	10 pontos
7. Pessoa que realiza cuidado noturno na ausência da mãe/pai ou responsável.	Pessoa com grau de parentesco (3 pt) Pessoa sem grau de parentesco (6 pt) Pessoa com Deficiência (10 pt)	10 pontos
8. Faixa etária da pessoa que realiza cuidado noturno na ausência da mãe/pai ou responsável.	Adulto até 60 anos (3 pt) Pessoa Idosa (5 pt)	5 pontos
9. Candidata(o) inscrito no CadÚnico.	Não (2 pt.) Sim (5 pt.)	5 pontos
10. Beneficiária(o) em programa social de transferência de renda.	Não é beneficiário (3 pt) Beneficiário (5 pt)	5 pontos
11. Quantidade de crianças entre 3 e 12 anos de idade.	5 pontos por criança	20 pontos
12. Vínculo com a UFPI	Servidora/Servidor (1 pt) Terceirizada/Terceirizado (2 pt) Estudante (5 pt)	5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS		

5.2 Em caso de empate, verificar-se-á a maior pontuação dos quesitos constantes no item (5.1), na ordem em que se encontram.

5.3 Persistindo o empate nos quesitos acima, o desempate será pela ordem de inscrição.

## 6 DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições para o processo seletivo estarão abertas durante o período de vigência do Projeto Cuidoteca UFPI (fluxo contínuo) do ano de 2026.

6.2 A(O) candidata(o) deverá:

a) tomar ciência das normas deste Edital;

b) preencher o requerimento de inscrição online disponível em <https://forms.gle/rxHwzDadpe6PLu558>



6.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) requerente, eximindo a Equipe Técnica do Projeto Cuidoteca UFPI de qualquer responsabilidade de digitação equivocada de dados.

6.4 Para realizar a inscrição, é imprescindível que mãe/pai ou responsável possuam número de CPF.

6.5 Cada mãe/pai ou responsável poderá ter um único registro de inscrição válido.

6.6 Em caso de mais de uma inscrição, será validada a mais recente.

6.7 Cada pai/mãe ou responsável poderá inscrever quaisquer crianças de 3 (três) a 12 (doze) anos de idade sob sua guarda.

6.8 A pessoa contemplada no processo seletivo terá direito à acolhida e ao cuidado de todas as crianças de 3 (três) a 12 (doze) sob sua guarda.

## 7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O Resultado será publicado no endereço eletrônico <https://ufpi.br/praec>, conforme cronograma.

## 8 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 Este processo de seleção obedecerá as seguintes etapas:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Período de divulgação do Edital	22 a 24/04/26
Inscrição	A partir de 27/04/26
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	De forma mensal, via e-mail do responsável legal da criança, de acordo com a vigência do Projeto
Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das Inscrições	Até 48 horas do contato sobre o deferimento e indeferimento
Homologação das inscrições e divulgação do resultado final	A cada 30 dias do período de inscrição das famílias e, conforme a disponibilidade de vagas

## 9. DA MATRÍCULA DAS CRIANÇAS NO PROJETO

9.1 A convocação das(os) candidatas(os) para realização da matrícula de suas respectivas crianças no projeto Cuidoteca UFPI se dará pela ordem de classificação, e conforme a disponibilidade de vagas, até completar 40 (quarenta) crianças de 3 a 12 anos de idade.

9.2 Somente terão direito às vagas deste Edital as(os) candidatas(os) contempladas(os) no processo seletivo objeto do referido Edital.



9.3 A matrícula das crianças no Projeto Cuidoteca UFPI será efetuada conforme a divulgação das famílias selecionadas, sempre no horário das 18:00 às 21:00 horas, presencialmente, na Brinquedoteca do CCE.

9.4 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da certidão de nascimento da criança;
- b) Original e cópia do cartão de vacina da criança;
- c) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável legal e/ou responsáveis legais;
- d) Original e cópia do documento de identidade e do CPF da(s) criança(s) contemplada(s); e) Nos casos em que o(a) responsável legal não for o pai ou a mãe do(a) candidata(o), serão necessários, também, o original e a cópia do documento de guarda ou tutela.
- f) Comprovante de residência válido (uma cópia de conta de água, luz ou telefone, declaração de associação de moradores, de até três meses anteriores do ato de matrícula); g) Declaração de estudante regularmente matriculada(o) em curso de graduação ou pós-graduação da UFPI ou documento comprobatório como terceirizada(o) ou servidora/servidor em algum setor do campus CMPP em Teresina/PI;
- h) Comprovante de que a(s) criança(s) se encontra(m) regularmente matriculada(s) na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental;
- i) Crianças de até 3 anos de idade que não estiverem regularmente matriculadas, não precisarão apresentar comprovante de matrícula na Educação Infantil.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O prazo de validade da seleção será o mesmo da vigência do projeto, conforme o quantitativo de vagas.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) na seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas informações publicadas exclusivamente no sítio eletrônico da UFPI (<https://ufpi.br/praec>).

10.3 As dúvidas acerca deste Edital poderão ser dirimidas pelo e-mail: [cuidoteca.praec@ufpi.edu.br](mailto:cuidoteca.praec@ufpi.edu.br)

10.4 A Equipe Técnica do Projeto Cuidoteca UFPI divulgará no sítio eletrônico da UFPI, ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica do Projeto Cuidoteca UFPI.

Teresina (PI), 22 de abril de 2026

Coordenadora da CUIDOTECA

Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários